



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**EDITAL Nº. 014/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 019/2025**

**Silvanio Antonio Dias**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº. 14.113/2020 e com o Decreto Municipal nº. 019 de 11 de março de 2025, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados a realização de CERTIFICAÇÃO de pessoas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola da Rede Municipal de Ensino, para fins de atendimento ao disposto na Lei Federal do Novo Fundeb, já mencionada.

## **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo de Seleção de Diretores e Vice-diretores, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de vagas, na forma definida nos termos do Decreto Municipal 019/2025.

**1.2** O momento da nomeação se dará em março de 2025.

**1.3** Os Diretores e Vice-diretores das Escolas Municipais terão o mandato válido de 2 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

**1.4** O processo que trata o presente será executado pela Comissão Coordenadora constituída pelo Decreto nº. 019/2025.

**1.5** O presente Edital, assim como os demais atos serão publicados na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço: <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>, onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município.

**1.6** As reuniões e deliberações da Comissão Coordenadora serão objeto de registro em ata e observarão o devido sigilo.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**2.1** — Poderá se inscrever para a função de Diretor e Vice-diretor toda a pessoa que preencher os seguintes requisitos:

- I** - Possua curso superior com licenciatura na área de Educação;
- II** - Tenha experiência docente mínima de 02 (dois) anos;
- III** - Concorde expressamente com a candidatura;
- IV** - Tenha disponibilidade para cumprimento do cargo de diretor ou vice-diretor quando a escola funcionar mais de um turno;
- V** - Ter e/ou estar cursando curso de no mínimo 160h (cento e sessenta horas) de gestão escolar e/ou ter ou estar cursando pós-graduação de gestão escolar;
- VI** - Ter aptidão perante os órgãos do judiciário, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância;
- VII** - Não tenha sido condenado, nos últimos 03 (três) anos, em Processo Administrativo Disciplinar;
- VIII** - Não tenha recebido, nos último 03 (três) anos, duas ou mais advertências por escrito;
- IX** - Não tenha sido exonerado de cargo público, em razão de condenação em Processo Administrativo Disciplinar relativo aos últimos 05 (cinco) anos.

### **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:**

**3.1** No ato da inscrição, o interessado deverá fornecer cópia, acompanhada de original para autenticação, dos seguintes documentos:

- I** - Diploma de conclusão de Curso de Graduação nível superior em Licenciatura Plena na área da Educação (frente e verso);
- II** - Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade oficiais; Cédulas identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe que, por força da lei federal, valem como documento de identidade; Passaporte; carteira de trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação;
- III** - Em caso de exercício de cargo público, declaração emitida pela Prefeitura para comprovar não ter sofrido, no exercício suas funções, penalidades disciplinares;
- IV** - Apresentar certificado de conclusão ou comprovante de estar cursando, de curso de Gestão/Administração Escolar ou Educacional, no mínimo de 160h e/ou de pós-graduação em Gestão Escolar;
- V** - Atestado médico que comprove aptidão física e mental;
- VI** - Certidão criminal negativa de primeira instância.

### **4. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**4.1** As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 12.03.2024 a 19.03.2024, das 9h às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h, na Secretaria Municipal de Educação de Três Palmeiras/RS.

**4.2** A inscrição dos candidatos implicará em conhecimento prévio e aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**4.3** Não serão aceitas inscrições por outra via não a prevista neste Edital, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

**4.4** As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

**4.5** Os candidatos deverão entregar o “Requerimento de Inscrição” (ANEXO II) preenchido com os documentos necessários, no local já especificado no item “4.1” deste Edital;

**4.6** Após a conferência do preenchimento do Requerimento de Inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item “3” deste Edital, a Comissão Coordenadora deverá publicar a relação dos inscritos habilitados e inabilitados, no dia 20 de março de 2025.

**4.7** Caberá recurso à Comissão Coordenadora quanto ao indeferimento da habilitação até o dia 21.03.2025, diretamente na Secretaria Municipal de Educação de Três Palmeiras/RS, das 9h às 15h.

**4.8** Não havendo interposição de recursos ou ainda os que foram julgados, será homologada a listagem definitiva dos candidatos selecionados pela Comissão Coordenadora e divulgada, por meio de publicação na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço: <https://www.trespalmeiras.rs.gov.br/>, no dia 24.03.2025.

## **5. DA DIVULGAÇÃO, HABILITAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS QUALIFICADOS**

**5.1** A lista das inscrições habilitadas deverá ser encaminhada pela Comissão Coordenadora ao Prefeito Municipal até o dia 24 de março de 2025.

**5.2** Dentre os habilitados, serão indicados(as) e nomeados(as) os Diretores e Vice-diretores para as Unidades de Ensino do Município pelo Prefeito Municipal.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os Diretores e Vice-diretores nomeados, através de ato do Chefe do Poder Executivo, deverão iniciar suas atividades imediatamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**6.2** Caso não haja inscrição para os cargos de Diretor e Vice-diretor Escolar, ou não seja aprovada nenhuma inscrição pelo não cumprimento do estabelecido no presente Edital e no Decreto 019/2025, ou não haja inscritos e/ou credenciados o suficiente, caberá ao Executivo Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Três Palmeiras/RS, nomear diretamente para o cargo em comissão ou função gratificada.

**6.3** As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Três Palmeiras/RS, ouvida a Assessoria Jurídica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal Três Palmeiras/RS,  
11 de fevereiro de 2025.

**SILVANO ANTONIO DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**  
**Processo de Certificação - Edital nº. 014/2025**  
**Formulário de Inscrição - nº. \_\_\_\_\_**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TRÊS PALMEIRAS**  
JUNTOS PARA TRANSFORMAR

Contato: (54) 3367-1030 E-mail: administracao@trespalmeiras.rs.gov.br  
Endereço: Praça 12 de Maio, 763, Centro, Três Palmeiras/RS  
CEP: 99675-000 - CNPJ: 92.399.112/0001-85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

Doc. de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Tel. Fixo: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Escolaridade/Instrução do Candidato: \_\_\_\_\_  
Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_  
Apresentou Títulos autenticados de \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_.

**Declaro, neste momento, que tomei conhecimento, estou ciente, e de acordo com as Regras e as Normas adotadas para o presente Processo de Certificação - Edital nº. 014/2025, fazendo a minha opção e inscrição por livre e espontânea vontade.**

\_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Candidato

Três Palmeiras/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Processo de Certificação - Edital nº. 014/2025**  
**Comprovante de Inscrição nº. \_\_\_\_\_**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_ nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

Três Palmeiras/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável pela inscrição.

**Anexo II**

| <b>Critério</b> | <b>Comprovação Exigida</b> | <b>Pontuação</b> | <b>Pontuação Máxima</b> |
|-----------------|----------------------------|------------------|-------------------------|
|-----------------|----------------------------|------------------|-------------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

|  |  |  |                    |
|--|--|--|--------------------|
| Cursos de qualificação ou complementar na área da educação em andamento ou concluído (mínimo de 20h) | Certificado de Conclusão ou Comprovante de Inscrição         | 0,5 por curso em andamento e 1,0 por curso concluído | 2,0 pontos         |
| Participação em projetos sociais, voluntariado ou atividades extracurriculares                       | Declaração da instituição ou entidade responsável            | 0,5 ponto por projeto ou atividade                   | 1,0 pontos         |
| Experiência profissional anterior (incluindo estágio ou menor aprendiz)                              | Declaração da empresa, órgão público ou carteira de trabalho | 1,0 ponto por período igual ou superior a 6 meses    | 2,0 pontos         |
| <b>Total Geral Máximo</b>  |  |  | <b>5,00 pontos</b> |

**Anexo III**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

| <b>Critério</b>   | <b>Comprovação Exigida</b>                                   | <b>Pontuação</b>   | <b>Pontuação Máxima</b> |
|---|--|--|-------------------------|
| Semestre em Andamento   | Comprovante de Matrícula do Semestre                         | 0,5 até 5º semestre e 1,0 a partir do 6º semestre  | 1,0 pontos              |
| Cursos de qualificação ou complementares na área da educação em andamento ou concluídos (mínimo de 20h) | Certificado de Conclusão ou Comprovante de Inscrição         | 0,5 por curso em andamento e 1,0 por curso concluído   | 2,0 pontos              |
| Estágios Realizados (na iniciativa privada, órgão público ou terceiro setor)                            | Declaração da empresa, órgão público ou entidade/instituição | 0,5 ponto por período igual ou superior a 6 meses na iniciativa privada<br>1,0 ponto por período igual ou superior a 6 meses no terceiro setor<br>1,5 ponto por período igual ou superior a 6 meses em órgão público | 3,0 pontos              |
| Cursos Extracurriculares em andamento ou concluídos (mínimo de 20h)                                     | Certificado de Conclusão ou Comprovante de Inscrição         | 0,5 por curso em andamento e 1,0 por curso concluído de até 20h<br>1,0 por curso em andamento e 1,5 por curso concluído de até 40h<br>1,5 por curso em andamento e 2,00 por curso concluído superior a 40h           | 4,00                    |
| <b>Total Geral Máximo</b>   |  |  | <b>10,0 pontos</b>      |

**ANEXO IV**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**Processo de Certificação - Edital nº. 014/2025**  
**Formulário de Inscrição - nº. \_\_\_\_\_**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLETA E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_  
e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins de direito, que:

**Consentimento:**

Autorizo a Prefeitura Municipal de Três Palmeiras/RS a coletar, armazenar, processar, compartilhar e utilizar os meus dados pessoais fornecidos no âmbito do Processo de Certificação - Edital nº. 014/2025, exclusivamente para as finalidades de:

1. Realização de inscrição, análise e classificação no Processo Seletivo Simplificado;
2. Publicação de resultados e atos administrativos relacionados;
3. Celebração de eventual contrato de trabalho temporário, caso selecionado(a).

**Dados Pessoais Coletados:** Todos os fornecidos quando da inscrição/contratação.

**Finalidade e Segurança:**

Reconheço que os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins descritos no Edital nº 014/2025 e armazenados conforme os princípios da confidencialidade, segurança e integridade, atendendo à legislação vigente sobre proteção de dados pessoais.

**Direitos do Candidato:**

Tenho ciência de que posso, a qualquer momento:

1. Solicitar informações sobre os dados armazenados;
2. Corrigir ou atualizar informações incorretas ou desatualizadas;
3. Solicitar a exclusão de dados pessoais, exceto aqueles cuja manutenção seja obrigatória por força de lei ou para cumprimento das finalidades previstas neste termo.

**Prazo de Retenção:**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

Estou ciente de que os meus dados pessoais serão mantidos pelo prazo necessário à conclusão do Processo Seletivo Simplificado e, em caso de contratação, pelo período necessário ao cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do vínculo empregatício.

**Revogação do Consentimento:**

Declaro estar ciente de que a revogação deste consentimento antes do término do Processo Seletivo Simplificado poderá inviabilizar minha participação no certame.

**Declaração de Ciência:**

Declaro ter lido e compreendido integralmente os termos acima e que estou de acordo com a coleta e tratamento dos meus dados pessoais nos moldes aqui descritos.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Três Palmeiras/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANEXO V**

